

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13, DE 05/03/2026.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 91/2025, celebrado em 24/11/2025, vinculado ao Pr. nº 100/2023 – Dispensa nº 34/2023, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos e sob demanda na área de Segurança e Medicina do Trabalho, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, portador do CPF nº 452.693.600-63, e MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.222.708/0001-09, com sede na Rua Presidente Kennedy, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. TADEU JUNIOR PIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Brasília, nº 787, Apto 101, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen/RS, portador(a) cédula de identidade nº 9101661313 SSP/RS e CPF nº 032.829.440-39, portador da, doravante passam a denominar-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCAL DO CONTRATO ora alterado, SERVIDORA LUCIANE PINHEIRO FACCO;

Considerando a solicitação contida no requerimento sob o protocolo nº 118/2026, de 05/03/2026;

Considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Com o objetivo de alterar a razão da contratada no Contrato nº 91/2025, **mantendo-se o CNPJ**, conforme solicitado pela CONTRATADA, **resolve apostilá-lo**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a redação do **preâmbulo** do **Contrato Administrativo nº 91/2025**, modificando-se a identificação da contratada. **Onde se lê** MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, **leia-se** ARTM GESTÃO EM SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE OCUPACIONAL LTDA.

Parágrafo Único. Por conseguinte fica também alterada a razão social da CONTRATADA no rodapé do contrato, na parte de assinaturas, passando a ser ARTM GESTÃO EM SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE OCUPACIONAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, sendo mantidas em vigência e eficácia todas as cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e do Contrato original, respeitadas ainda, no que couber, as alterações promovidas pelos termos aditivos e/ou apostilamentos existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

3.2. Constitui anexo ao presente Termo de Apostilamento, o Requerimento da Fiscal do Contrato, sob o protocolo nº 118/2026.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 09 de março de 2026.

Paulo Cezar Marangon,

Prefeito Municipal.